



**CONTRATO N.º 234/2019**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 62/2019/DICP – T – 42/2019 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DAS EMPREITADAS (AV. DA COMUNIDADE EUROPEIA E AV. Nº SRA DE FÁTIMA).**

**Lote 2 - FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA T-31/2016 – SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO – PEDU**

Entre:

**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, [REDACTED], natural [REDACTED], residente [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

**CATARINA SOFIA ALVES MORAIS BRÁS**, [REDACTED], natural [REDACTED], concelho [REDACTED], portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED], com residência [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de Administradora Única da Sociedade, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A.**, com o capital social de €50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Automóvel de Ílhavo, com sede em Rua Padre João Miranda Ascenso, n.º 16, 1.º, Sala F, 3840-381 Vagos, pessoa coletiva número 513 246 002, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 13 de novembro de 2019, do Senhor Presidente/Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 62/2019/DICP – T – 42/2019 – Aquisição de serviços para fiscalização, monitorização, controlo ambiental e coordenação da segurança das empreitadas (Av. da Comunidade Europeia e Av. Nº Sra de Fátima) - Lote 2 - Fiscalização, monitorização, controlo ambiental e coordenação da segurança da empreitada T-31/2016 – Sistema viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado – PEDU.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2016-I-116, compromisso número 3507/2019, autorizado em 12/11/2019, contração de dívida n.º 4231.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de fiscalização, monitorização, controlo ambiental e coordenação da segurança da empreitada T-31/2016 – Sistema viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado – PEDU, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €75.799,00 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido na cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.



#### **Cláusula 4.ª | Retenção do valor dos pagamentos a efetuar**

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, o Município irá proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

#### **Cláusula 5.ª | Duração do Contrato**

1. O contrato terá um prazo de execução de 600 dias.
2. O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

#### **Cláusula 6.ª | Penalidades Contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviço o regime de penalidades previsto na cláusula 18.ª do caderno de encargos.

#### **Cláusula 7.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado [REDACTED], enquanto Gestora de Contrato.

#### **Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base (Atributo Preço);
- d) Memória descritiva e justificativa da metodologia a utilizar na prestação de serviços;
- e) Constituição e organização da equipa técnica a afetar à prestação de serviços;
- f) Recursos materiais e meios técnicos;
- g) Cronograma Financeiro mensal.

#### **Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato**

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.